



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº _____ 2015.
Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama

**"Dá denominação de Rua Paulo de
Oliveira Cruz uma Rua neste
município"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Paulo de Oliveira Cruz" a via pública que se inicia na Rua Adália no Bairro Rosa Meirelles e Termina na Avenida Rafael Vale dos Reis, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Itapemirim-ES

11 de março de 2015


WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vereador

Rua Adiles André, s/n - Serramar - Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como "Paulo de Oliveira Cruz", a via pública que se inicia na Rua Adália no Bairro Rosa Meirelles e Termina na Avenida Rafael Vale dos Reis, neste Município de Itapemirim.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local e ficará melhor de identificar as famílias moradoras do município de Itapemirim, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

A homenagem feita através da denominação de Rua Paulo Oliveira Cruz, justifica-se pela história de vida do mesmo. Paulo de Oliveira Cruz, morador de Itapemirim desde 1965, onde chegou a esse município e plantou suas raízes com sua esposa Dona Carmita Xavier Cruz, com que foi casado durante 65(sessenta e cinco anos), sapateiro mais conhecido da região, onde criou os seus 08(oito) filhos, Luiz Carlos de Almeida Cruz, Paulo Roberto de Almeida Cruz, Ana Nere Xavier da Cruz, Nericeia Xavier da Cruz, Miqueias Xavier da Cruz, Nerileia Xavier da Cruz, Amos Xavier da Cruz e Elieldo Xavier Cruz, teve ainda 12(doze) netos e 05(cinco) bisnetos, Srº Paulo Cruz como era conhecido, foi um dos pioneiro da Igreja Evangélica Assembléia de Deus na Região e uma pessoa de conduta ilibada e caráter incontestável, figura muito carismática e muito respeitado por todos, falecido em 30 de junho de 2012.

Rua Adiles André, s/n - Serramar - Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida rua, homenageando seu ilustre morador.

Sala das Sessões Itapemirim-ES

11 de março de 2015

WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vereador

Rua Adiles André, s/n - Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº _____ 2015.
Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama

**"Dá denominação de Rua Paulo de
Oliveira Cruz uma Rua neste
município"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Paulo de Oliveira Cruz" a via pública que se inicia na Rua Adália no Bairro Rosa Meirelles e Termina na Avenida Rafael Vale dos Reis, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Itapemirim-ES

11 de março de 2015


WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vereador

Rua Adiles André, s/n - Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como “Paulo de Oliveira Cruz”, a via pública que se inicia na Rua Adália no Bairro Rosa Meirelles e Termina na Avenida Rafael Vale dos Reis, neste Município de Itapemirim.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local e ficará melhor de identificar as famílias moradoras do município de Itapemirim, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

A homenagem feita através da denominação de Rua Paulo Oliveira Cruz, justifica-se pela história de vida do mesmo. Paulo de Oliveira Cruz, morador de Itapemirim desde 1965, onde chegou a esse município e plantou suas raízes com sua esposa Dona Carmita Xavier Cruz, com que foi casado durante 65(sessenta e cinco anos), sapateiro mais conhecido da região, onde criou os seus 08(oito) filhos, Luiz Carlos de Almeida Cruz, Paulo Roberto de Almeida Cruz, Ana Nere Xavier da Cruz, Nericeia Xavier da Cruz, Miqueias Xavier da Cruz, Nerileia Xavier da Cruz, Amos Xavier da Cruz e Elieldo Xavier Cruz, teve ainda 12(doze) netos e 05(cinco) bisnetos, Srº Paulo Cruz como era conhecido, foi um dos pioneiro da Igreja Evangélica Assembléia de Deus na Região e uma pessoa de conduta ilibada e caráter incontestável, figura muito carismática e muito respeitado por todos, falecido em 30 de junho de 2012.

Rua Adiles André, s/n - Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida rua, homenageando seu ilustre morador.

Sala das Sessões Itapemirim-ES
11 de março de 2015

WALDEMIR PEREIRA GAMA
Vereador



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

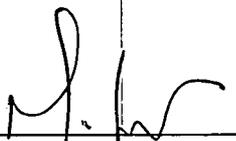
AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Miguel Xavier da Cruz,
inscrito no CPF sob o nº 72433077-72 e no RG nº
580.805.ES), residente e domiciliado à Rua
HORTENCIA Bairro R. Marçal, na localidade de
Itapemirim

pelo presente Termo, AUTORIZO o uso do nome do (a) Senhor(a)
Paulo de Oliveira Cruz (em memória) para
denominar Logradouro Público.

Por esta ser a Expressão da Minha vontade e de meus familiares, Declaro
que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma
grande homenagem.

Itapemirim-ES, 09 de Março de 2015.



DECLARANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

PAULO DE OLIVEIRA CRUZ

MATRÍCULA:

0222930155 2012 4 00027 161 0006526 10

SEXO: masculino COR: parda ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 93 anos de idade

NATURALIDADE: natural de PRESIDENTE KENNEDY-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF nº 21549826700

EMPREGO: ignorado

RELAÇÃO: Inacio de Oliveira Brum e Candida Gomes de Oliveira

DATA E HORA DO FALECIMENTO: A os trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 00:45 hora(s) DIAS: 30 MÊS: 06 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Maternidade Santa Helena, nesta Cidade de Itapemirim-ES.

CAUSA DA MORTE: Causa Indeterminada

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Público desta Cidade de Itapemirim-ES.

DECLARANTE: Alécia do Nascimento Souza Xavier da Cruz, profissão acadêmica de direito, casado(a), natural de Itapemirim-ES, identidade nº 26.805.232-3 SSP/SP, residente em Rua das Palmeiras, nº 25, Centro, nesta Cidade de Itapemirim-ES.

NOME DO MÉDICO E CRM: Hércules C. Freire, CRM nº 4765

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Data do Registro: **04 de julho de 2012**, não deixou testamento conhecido; deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 08 filhos(as) : Luiz Carlos de Almeida Cruz, Paulo Roberto de Almeida Cruz, Ana Neri Xavier da Cruz Sousa, Nericéia da Cruz Cortezini, Miquéias Xavier da Cruz, Neriléia Xavier da Cruz, Amós Xavier da Cruz, Elieldor Xavier Cruz. O(A) falecido era casado com Carmita Xavier Cruz. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(s), registro no cartório Cartório de RCPN da Sede de Presidente Kennedy-ES, no livro 04, fls. 222, scb o nº 501. O(A) obituando(a) nasceu no dia 03 de agosto de 1918, CTPS nº 42625/00004-ES. Declaração de Óbito Nº 16745297-5. ---

CARTORIO DO 1º OFICIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Oficial e Tabelião: **TEÓFILO SOARES DA SILVA**
Praça Domingos José Martins, 72, Sede, Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Tel. (28)3529-5409 / 3529-6123

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Itapemirim-ES, 06 de julho de 2012.

Fabiano de Souza Soares
Oficial Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022293.CLX1205.00402

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FABIANO

Fabiano de Souza Soares
Oficial Substituto
CARTORIO SOARES - 1º OFICIO
Tabelionato e Registro Civil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 SPIC - SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICACAO




ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 550.805-ES
 DATA DE EXPEDICAO: 05-08-1999

NOME: MIQUETAS XAVIER DA CRUZ
 ALIADO: PAULO DE OLIVEIRA CRUZ E GARNITA XAVIER CRUZ

NACIONALIDADE: PRESIDENTE KENNEDY - ES
 DATA DE NASCIMENTO: 05-01-1960

CERT. CAS. 2008 FL-173 V. LV-8-34 T.S. DA SILVA
 TAPENIRIA - ES - 15-08-1987
 CPF: 724.233.077-72

[Signature]
 Encarnação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AVENIDA RAFAEL VALE DOS REIS <<<<<

RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CIOQUINA

9

>>>> RUA PADRE OTÁVIO MOREIRA

RUA PAULO DE OLIVEIRA CRUZ

RUA ADALIA

RUA ACUCENA

RUA ACUCENA

RUA DAS ORQUÍDEAS

RUA GIRASSOL

RUA ACUCENA

RUA DAS ORQUÍDEAS



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente Proposição no Expediente da próxima Sessão.
Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES, 11 / 03 / 15.

Paulo Sergio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

Referente ao Processo nº 016/2015 – Projeto de Lei nº 011/2015 (Controle da CMI).

Por tratar-se de projeto de lei visando a denominação de rua, que após verificar a existência da certidão de óbito, autorização de familiar do de cujos e justificava do presente projeto, não havendo informação de demérito do homenageado, se constatada a inexistência de denominação pretérita da rua em questão, não verifico óbice de legalidade e moralidade, outrossim constitui prerrogativa dos nobres vereadores legislar a atribuição de identificação das vias, razão pela qual **OPINO PELA VIABILIDADE DA APROVAÇÃO** nesta casa de leis.

Itapemirim, 17 de Março de 2015.

Dr. Robertino Batista da Silva Júnior

OAB/ES 22.502

Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo Vereador Leonardo Fraga Arantes

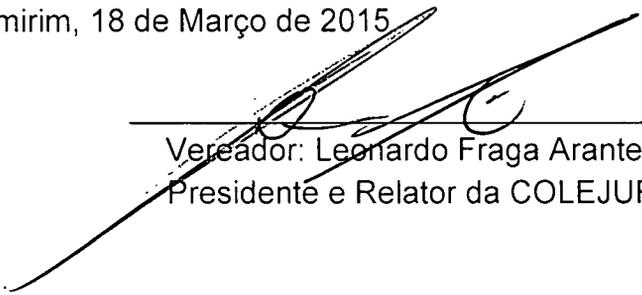
Referente ao Processo nº 016/2015 – Projeto de Lei nº 011/2015 (Controle da CMI).

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

Considerando o que dispõe o parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim, 18 de Março de 2015


Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator da COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Wagner Santos Negrine
Vice Presidente da COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro da COLEJUR



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

AUTOGRÁFO DE LEI N.

/2015.

Autor do Projeto de Lei:

Vereador **Waldemir Pereira Gama**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PAULO DE OLIVEIRA CRUZ”, NA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**PAULO DE OLIVEIRA CRUZ**” a via pública que se inicia na Rua Adália, no bairro Rosa Meirelles, e termina na Avenida Rafael Valle dos Reis, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à Escelsa, ao SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 06 de Abril de 2015.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim


M^{te} Regina Pinheiro de Souza
Apoio Administrativo
Prefeitura Municipal de
Itapemirim
04/04/15